



DECRETO Nº 161/2023

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor **MANOEL BOMFIM ALVES DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do período de: 01/02/1979 a 02/10/1979; 05/07/1980 a 16/04/1981; 01/06/2003 a 30/06/2003; 01/08/2003 a 30/09/2004; 01/11/2004 a 30/11/2004; 01/01/2005 a 31/12/2005, para fins previdenciários, extraídos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 16/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal